



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 29/06/20
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 085/2020

Dispõe sobre **Concessão De Férias Regulamentares** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 05/06/2019 a 04/06/2020, 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho de 2020. Data retorno: 01/08/2020.

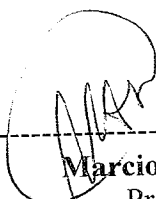
1. MARIA DO ROSÁRIO CEZÁRIO DA COSTA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 522.547.471-34, matrícula funcional n.º 288, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/ LEGISLATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Itiquira-MT, 29 de junho de 2020.

CIENTE EM 29/06/2020
Maria do Rosário Cezário da Costa



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

30 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Biênio 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 65, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto n° 005/2020 para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e TSP (Taxas de Serviços Públicos) do exercício de 2020, e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória n° 936, de 1° de abril de 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 522, de 12 de junho de 2020 e suas alterações vigentes;

CONSIDERANDO as edições de Decretos Municipais anteriores (23; 25; 26; 27; 30; 34; 45; 58; e 60/2020) que preveem medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter transitório para a prevenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19); e em especial, o Decreto Municipal n° 63, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o recebimento de nova Notificação Recomendatória n° 08/2020, emitida pelo Ministério Público Estadual, no âmbito do SIMP N° 000152-061/2020, a qual recomenda medidas mais restritivas a circulação de pessoas, visando o distanciamento social;

CONSIDERANDO a inconstante situação vivenciada pela sociedade, ante o comportamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o impacto financeiro na vida da população que será ocasionado pela afetação por esta pandemia, principalmente sobre as empresas de pequeno porte e trabalhadores autônomos.

CONSIDERANDO a redução de horário de funcionamento dos comércios locais (Decreto Municipal n° 060, de 12 de junho de 2020); bem como, as determinações de não aglomeração dos cidadãos e recomendações para permanência em suas residências.

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo previsto no Decreto n° 005/2020 para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e as TSP (Taxas de Serviços Públicos), referentes ao exercício de 2020, para até o dia 30 de dezembro de 2020, mantendo-se inalterada a forma de pagamento assegurada no parágrafo único dos artigos 22 e 127 da Lei Municipal n° 968 de 18 de dezembro de 2016.

Art. 2° A Secretaria Adjunta de Arrecadação está autorizada a parcelar o IPTU e as TSP do Exercício de 2020 em até 04 (quatro) parcelas, desde que o contribuinte interessado procure-a até o dia 30/09/2020, após decorrido este prazo o contribuinte ficará sujeito ao pagamento em parcela única.

§1° Fica definido como prazo para pagamento das parcelas IPTU e TSP do Exercício de 2020, com a 1ª parcela com vencimento até 30/09/2020 e as demais na mesma data sucessivamente até a última parcela que deverá ser em 30/12/2020.

§2° As parcelas do parcelamento do IPTU e TSP do Exercício de 2020 não poderão ser inferiores à importância de R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), considerando o princípio da razoabilidade e da economicidade para o erário público.

Art. 3° As tarifas referentes ao serviço de abastecimento de água, terão as contas emitidas nos ciclos de venda, sendo as previstas no Decreto Municipal n° 028/2020, bem como as do mês de junho, julho, agosto e setembro, com vencimentos processados para o mês de outubro/2020.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 29 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 086/2020**

Dispõe sobre Concessão De Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidor abaixo relacionada, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 15/05/2019 a 14/05/2020, 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho de 2020. Data retorno: 01/08/2020.

1. MARQUES ANTONIO CAMPOS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 014.722.011-40, matrícula funcional n.º 282, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR / LEGISLATIVO**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 30 de junho de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 085/2020**

Dispõe sobre Concessão De Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 05/06/2019 a 04/06/2020, 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho de 2020. Data retorno: 01/08/2020.

1. **MARIA DO ROSÁRIO CEZÁRIO DA COSTA**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 522.547.471-34, matrícula funcional n.º 288, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/ LEGISLATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 29 de junho de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 083/2020**

Dispõe sobre **Concessão de Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT** e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 16/05/2019 a 15/05/2020, 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho de 2020., Data retorno: 01/08/2020.

1. **ERICA OLIVEIRA BRANDÃO**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 034.194.121-26, matrícula funcional n.º 283, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR / LEGISLATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 29 de junho de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 266, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Designar servidores para comporem a Equipe Técnica desta Prefeitura responsável pelas licitações na modalidade Pregão no exercício financeiro de 2020, a partir de 29/06/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinado com a Lei 10.520/2000,

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição de Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão, em cumprimento à legislação epígrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão no exercício financeiro de 2020, a partir de 29 de junho, com 3 (três) membros, sendo Servidores Públicos, na sua maioria, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente (Efetivos), conforme abaixo relacionados:

1- ALOÍZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

CPF-MF: 115.064.656-09

Pregoeiro Designado

2- - NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI

CPF-MF: 956.037.511-34

Equipe de Apoio

3 - JAMISTON MENDONÇA DE JESUS

CPF-MF: 847.721.151-53

Equipe de Apoio

4 - RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA

CPF-MF: 615.701.251 - 04.

Equipe de Apoio

Parágrafo único - Os membros da Equipe Técnica responsável pelas Licitações na Modalidade Pregão de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos atos praticados pela Equipe, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira - MT, 29 de junho de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 045, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;